

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

UTFPR - CAMPUS CURITIBA

DIRETORIA-GERAL - CAMPUS CURITIBA

DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CURITIBA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL URBANA - CT



RESOLUÇÃO PPGSAU/UTFPR Nº 1

Dispõe sobre os critérios de admissão de alunos não portadores de título de mestre.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade Ambiental Urbana – PPGSAU, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regulamento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UTFPR (Resolução COUNI/UTFPR nº 78, de 14 de abril de 2022) e pelo Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade Ambiental Urbana (Resolução COPPG nº 36, de 25 de junho de 2018);

considerando o Art. 35 do Regulamento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UTFPR e o Art. 31 do Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade Ambiental Urbana,

considerando o que consta no processo SEI nº 23064.041921/2022-05,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução Interna estabelece os critérios para admissão de alunos não portadores de título de mestre como discentes do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade Ambiental Urbana (PPGSAU) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR.

Art. 2º. Serão aceitos, excepcionalmente, alunos não portadores do diploma de mestre desde que cumpram os seguintes requisitos:

I – Sejam aprovados no edital de seleção do PPGSAU;

II - Tenham realizado atividades de P&D e/ou de iniciação científica com resultado relevante e comprovado na Área de Ciências Ambientais da CAPES.

Parágrafo único. São consideradas atividades de P&D aquelas que, mediante documentos comprobatórios, atestes a experiência do(a) candidato(a) em publicação de artigo(s) em revista(s) científica(s), intercâmbios, relatórios técnicos, dentre outros.

Art. 3º. Os casos omissos nesta Resolução Interna serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade Ambiental Urbana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

Art. 4º. A presente Resolução Interna entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Boletim de Serviço Eletrônico.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade Ambiental Urbana (PPGSAU)



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **LUCIA REGINA ROCHA MARTINS, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 20/09/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) 2993995 e o código CRC (and the CRC code) 044F5F50.